

**PARECER TÉCNICO Nº 02/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**

**1- RELATÓRIO**

Versa o presente Parecer sobre parceria que tem por objeto a realização do projeto "Fomentar a cultura tradicionalista gaúcha através da Busca da Chama Crioula, que é feita por cavalarianos que se deslocam de Ijuí para a cidade de Boa Vista do Cadeado e retornam a Ijuí," pela **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA QUERÊNCIA GAÚCHA (ATQG)**, CNPJ nº 04.945.623/0001-98, que acontecerá na Praça da República de Ijuí, onde será realizada a abertura oficial dos festejos Farroupilha 2023, que acontece em âmbito estadual entre os dias 13 a 20 de setembro de 2023, no qual estão inclusos o pagamento de refeições e de camisas (uniformes) personalizados.

**2 - ANÁLISES TÉCNICA**

Primeiramente, deve-se atentar ao fato que a OSC deverá proceder na prestação de contas do Termo de Fomento, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recurso vindo desta Pasta, nos termos e condições elencadas no Decreto nº 6.602, de 25 de março de 2019, que aprova o Manual de Prestação de Contas das Parcerias no âmbito do Município de Ijuí, inclusive estando suscetível a eventuais devoluções de valores ao erário público e demais penalidades legais.

Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado em 24 de julho de 2023 pela **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA QUERÊNCIA GAÚCHA (ATQG)**, constata-se que é demonstrada a qualificação da entidade, apresentação de público alvo, objetivos, período de execução, procedimentos metodológicos, cronograma de execução, objeto da futura parceria, plano de aplicação, cronograma de desembolso, além da identidade e reciprocidade entre as partes.

Verifica-se da documentação apresentada que a **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA QUERÊNCIA GAÚCHA (ATQG)** respeita os requisitos estatutários e contábeis, previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 6.295/2017; comprova a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; comprova regularidade com o FTGS e INSS; exhibe negativa de



débitos trabalhistas; além de apresentar seu Estatuto Social, ata de eleição da atual diretoria e comprovação de localização atual e demais documentos.

Ainda, demonstra sua capacidade técnica gerencial por meio de declarações devidamente assinadas por seus representantes, com a demonstração de sua atuação municipal e regional por meio de notícias vinculadas em jornais de grande circulação. Ainda, a ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA QUERÊNCIA GAÚCHA (ATQG) informa a não ocorrência de impedimentos e vedações em relação à organização e sua diretoria.

---

Da análise do Plano de Trabalho, verifica-se que o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Verifica-se que a proposta do Plano de Trabalho se mostra adequada a seus objetivos na persecução do objeto final.

Para a fiscalização da execução da parceria por parte do poder público, poderão ser utilizados todos os meios previstos em lei. Ressalta-se que a Administração Pública possui capacidade operacional para celebrar a parceria e cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades.

Ainda, informamos que a programação e dotação orçamentária para a celebração da parceria existem previamente, conforme Lei Municipal nº 7.344 de 24 de novembro de 2022, Lei Municipal nº 7.370 de 27 de dezembro de 2022 e Decreto Executivo nº 8.367, de 02 de agosto de 2023.

### 3 - CONCLUSÃO

Portanto, este órgão se manifesta favorável à realização de parceria entre a **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA QUERÊNCIA GAÚCHA (ATQG)**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.945.623/0001-98 e o **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS**, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área da cultura, com a finalidade de aplicação de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Serão designados para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, como **Gestor** conforme vem previsto no art. 2º, VI, art. 8º, III, art. 35, V, "g", §§ 3º e 6º,

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

arts. 61, 62, 64, 67 caput e § 1º, todos da Lei 13.019/14, sendo eles: Jean Mosack de Oliveira, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo- Matrícula nº 02399571; e **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria conforme prevê os art. 2º, XI, art. 35, V, "h", § 6º, art. 59 e 66, parágrafo único, II, da Lei 13019/14, composta por 3 (três) servidores: Aline de Souza Diehl - Matrícula 238756-5 – Bibliotecária, Patrícia Kronenberger Oliveira- Matrícula 02394170-1- Chefe E. Coordenaria da Cultura, Paula Betina Bock de Prass - Matrícula 02385082-1 – Agente de Esporte e Lazer, e 1 (um) suplente: Cleunice dos Santos Goettens – Matrícula 01293648 – Assessor Administrativo.

---

Ijuí/RS, 10 de agosto de 2023.



**ALISSON PIZZONI**

Secretário Municipal da SMCET  
Município de Ijuí- Poder Executivo